

## **DESPACHO**

### **CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DO PODER LOCAL DE MOIMENTA DA BEIRA**

Considerando a informação n.º 28-LS/DOSU/2020, datada de 27 de maio do corrente ano, do Chefe da DOSU, Dr.º Luís Manuel Filipe da Silva;

Considerando que o edifício objeto de intervenção albergou a antiga cadeia e considerando o mesmo como património histórico da Vila de Moimenta da Beira, pretende-se reformular o seu uso, criando um centro interpretativo;

Considerando a informação favorável da Secção de Contabilidade;

Considerando a competência que me é conferida pela alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto - Lei 197/99, de 8 de Julho;

Considerando o disposto na alínea c), do art.º 19.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto que permite a celebração de contratos de empreitadas até ao limite de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros);

#### **DETERMINO:**

1. A abertura do procedimento através de Consulta Prévia, nos termos do artigo 112.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP;

2. Nos termos e para efeitos do artigo 47.º, do CCP, fixar o preço base da empreitada em 83.752,62€ (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e dois céntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor, considerando o valor da estimativa orçamental, resultante da análise detalhada dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, com um prazo de execução de 365 dias;

3. A aprovação do Projeto de Execução, do Caderno de Encargos, PSS, PGR, Mapa de Quantidades, Estimativa Orçamental e Convite do procedimento referido em epígrafe;

4. Que se consultem as seguintes firmas:

- A. F. Ferreira Construções Unipessoal, Lda;
- Construções Ruense, Lda;
- Loureiro & Rebelo, Lda;
- Fernandes Constroi, Lda.

5. Que, considerando o disposto no artigo 67.º do diploma acima referido, o Júri seja composto por:

**Como membros efetivos:**

- António José Teixeira Caiado, Vereador a Tempo Inteiro, que preside;
- Luís Manuel Filipe da Silva, Chefe da DOSU, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Maria João Ribeiro Costa Lima, Técnica Superior;

**Como membros suplentes:**

- Vasco Domingos Fidalgo Fernandes, Técnico Superior;
- Eduardo Manuel Martins da Silva, Técnico Superior.

5. Que, nos termos do art.º 290.º-A, do Código dos Contratos PÚblicos, é designado para gestor do contrato, Vasco Domingos Fidalgo Fernandes, Técnico Superior, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste;

6. Que, nos termos e para efeitos do n.º 2, do art.º 344.º, do CCP, seja designado para Diretor de Fiscalização o Técnico Superior, João Pedro Marques Rodrigues, a quem são concedidos poderes para assinar o Auto de Consignação, nos termos e para efeitos da Secção III, do Título II, do Código dos Contratos PÚblicos e como Coordenador de Segurança o Técnico Superior, Eduardo Manuel Martins da Silva.

Paços do Município de Moimenta da Beira, 2020

O Presidente da Câmara  
José Eduardo Lopes Ferreira

(Assinado digitalmente)